



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 003/2023/SOPH-GAB

**"Altera Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução nº  
003/DIRPRE/SOPH/2017 "**

**A DIRETORIA EXECUTIVA** da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 34, XVI do Estatuto Social;

**RESOLVE:**

**Art.1º Alterar** o Parágrafo Único ao Artigo 1º da Resolução nº 003/DIRPRE/SOPH/2017.

**Parágrafo Único:** A Gratificação de Função de nível superior para o responsável pelo Controle Interno - SECONI e para o Responsável pela Divisão Contábil e Financeira - DICONF da SOPH, será correspondente a 80% do GAP-5.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito a contar de 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2023.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor-Presidente

**Carlos Lopes Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu**  
Diretor de Fiscalização e Operação

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0040.000092/2023-56

SEI nº 0038503467